



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.641 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 4.014, de 22 de novembro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 604.279,81.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4 014, de 22 de novembro de 2022

DECRETA:

Art 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 604 279,81(seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 494.279,81 (Recursos Próprios)

FONTE 16 - R\$ 110.000,00 (Recursos Royalties 75% Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02 07 000 12 361 017 1 090 – Aquisição de Veículos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

44 90 52 02 16	Aut , Cam ,Máq ,Trat , Impl Agrícolas e Outros	R\$ 110 000,00
----------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02 07 000 12 361 017 2 030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33 90 05 01 01	Salário-Família	R\$ 4 844,81
33 90 39 99 01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 489 435,00

Art 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4 320 de 17 de março de 1964

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02 07 000 12 361 017 1 010 – Construção e Ampliação de Un de Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44 90 51 01 16	Execução de Obras e Projetos	R\$ 110 000,00
----------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02 07 000 12 361 017 2 030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31 91 13 02 01	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 494 279,81
----------------	-----------------------------	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de novembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal